



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

Comunicado Técnico Operacional nº 17/2011

011500NOV11

Assunto: Precipitação, vento muito forte e agitação marítima

INFORMAÇÃO

De acordo com as previsões disponibilizadas e actualizadas pelo Instituto de Meteorologia, salienta-se que estado do tempo, para o dia de amanhã quarta-feira (2 NOV), será influenciado pela passagem de um sistema frontal com significativa actividade, sendo previsível a:

- **Ocorrência de períodos de chuva , por vezes forte;**
- **Vento forte de sudoeste com rajadas da ordem dos 70 km/h;**
- **Agitação marítima na Costa Ocidental**, com altura significativa de onda de sudoeste com 5 a 6,5 metros, sendo 4 a 5 metros até ao início da tarde do dia 2 de Novembro.

Tabela de marés para 02 e 03 Novembro			
Porto	Dia	Hora UTC	Maré
Peniche	02 NOV (4ª feira)	07:28	Preia-mar
		14:00	Baixa-mar
	03 NOV (5ª feira)	20:19	Preia-mar
		02:19	Baixa-mar

A Autoridade Nacional de Protecção Civil determinou a passagem ao estado de ALERTA AMARELO das 6h às 21h do dia 02/11/2011.

EFEITOS EXPECTAVEIS

De acordo com as previsões disponibilizadas, prevê-se:

- Piso escorregadio e eventual formação de lençóis de água;
- Possibilidade de cheias rápidas em meio urbano, por acumulação de águas pluviais ou insuficiências dos sistemas de drenagem;
- Possibilidade de inundação por transbordo de linhas de água nas zonas historicamente mais vulneráveis;
- Danos em estruturas montadas ou suspensas;
- Possíveis acidentes na orla costeira;
- Inundações de estruturas urbanas subterrâneas com deficiência de drenagem.

Todos estes cenários podem ser prevenidos se, atempadamente, forem tomadas medidas que anulem ou minimizem os seus efeitos.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO

O SMPC recomenda as seguintes medidas de precaução e especial atenção:

- Às informações de meteorologia e indicações da Protecção Civil;
- À desobstrução dos sistemas de escoamento das águas pluviais e retirada de inertes que possam ser arrastados;
- Às zonas de cheia das bacias dos rios, procurando, nomeadamente, colocar o gado e equipamento agrícola ou outro tipo de equipamentos em zonas seguras;
- Ao não atravessamento de zonas inundadas, de modo a precaver o arrastamento de pessoas ou viaturas;
- À condução de veículos, nomeadamente nas vias propensas à formação de lençóis de água, aumentando o perigo de acidentes rodoviários, pelo que se aconselha velocidades baixas;
- Às actividades relacionadas com o mar, nomeadamente pesca desportiva, desportos náuticos, passeios à beira-mar e estacionamento de veículos na orla marítima.

01 de Novembro de 2011